



SUMULA: “Autoriza o Município de Apiacás a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires e dá outras providências”.

A **CÂMARA Municipal de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, **Silda Kochemborger**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a promover a participação do Município de Apiacás no **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires**, que farão parte os seguintes Municípios: **Paranaita, Carlinda Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Alta Floresta e Apiacás**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir crédito especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento programa vigente, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei.

II – Suplementar, se necessário, o valor referido de que se trata início anterior, devendo consigná-los em orçamentos futuros e em dotações próprias para a finalidade.

Art.3º O Poder Executivo Municipal, destinará o percentual de 1% (um por cento), do valor do ICMS, mensalmente ao contrato de rateio do **Consortio Intermunicipal Econômico e Social do vale do teles Pires**, de acordo com o que dispõe o Artigo 8º da Lei 11.107/2005.

Art.4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 12 de Junho de 2006.

SILDA KOICHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-